2026/1051

7.5.2026

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/1051 DO CONSELHO

de 7 de maio de 2026

que dá execução ao artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 747/2014 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Sudão

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 747/2014 do Conselho, de 10 de julho de 2014, que impõe medidas restritivas tendo em conta situação no Sudão e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 131/2004 e (CE) n.º 1184/2005 [1], nomeadamente o artigo 15.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 10 de julho de 2014, o Conselho adotou o Regulamento (UE) n.º 747/2014.

(2) Em 28 de abril de 2026, o Comité do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), criado nos termos da Resolução 1591 (2005) do CSNU, acrescentou quatro pessoas à lista de pessoas sujeitas a medidas restritivas. Deverão ser acrescentadas três pessoas à lista de pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos que consta do anexo I do Regulamento (UE) n.º 747/2014.

(3) Por conseguinte, o Regulamento (UE) n.º 747/2014 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo I do Regulamento (UE) n.º 747/2014 é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 7 de maio de 2026.

Pelo Conselho

A Presidente

M. RAOUNA

[1] JO L 203 de 11.7.2014, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2014/747/oj.

ANEXO

Ao anexo I do Regulamento (UE) n.º 747/2014 são aditadas as seguintes entradas:

«11. **QUIJANO BECERRA, Alvaro Andres**

Designação: Fundador da International Services Agency (A4SI).

Data de nascimento: 18 de julho de 1967

Local de nascimento: Bogotá, Colômbia

Nacionalidade: a) Colômbia; b) Itália

Sexo: masculino

Passaporte: a) Colômbia, n.º AP628498; b) Itália, n.º YB7731256 (válido até 1 de março de 2031).

N.º de identificação nacional: Colômbia, cédula n.º 80413253.

Data da designação pela ONU: 28 de abril de 2026

Justificação para a inclusão na lista:

Alvaro Andres Quijano Becerra foi incluído na lista em 28 de abril de 2026, nos termos do ponto 3, alínea c), da Resolução 1591 (2005).

Informações provenientes do resumo descritivo dos motivos de inclusão na lista fornecido pelo Comité das Sanções:

Alvaro Andres Quijano Becerra (Quijano) é designado por participar em ações ou políticas que ameaçam a paz, a segurança ou a estabilidade do Darfur.

Quijano desempenha um papel central no recrutamento e destacamento de antigos militares colombianos para o Sudão. Provas em vídeo e fotográficas mostram que estes militares fornecem às Forças de Apoio Rápido (RSF) conhecimentos especializados de ordem tática e técnica, atuam como infantes e artilheiros, pilotos de drones, operadores de veículos e instrutores, e alguns até treinam crianças para combaterem nas RSF.

Os combatentes colombianos têm participado em numerosas batalhas em todo o Sudão, inclusive na capital, Cartum, bem como em Omdurman, Kordofan e El Fasher.

Quijano, um antigo associado do Cartel Notre del Valle, sediado na Colômbia, é apoiado por uma rede de associados e empresas especializadas em recrutar combatentes e em facilitar a circulação de fundos relacionados com o seu destacamento. Quijano cofundou uma agência de emprego, a International Services Agency (A4SI), que é o principal centro de recrutamento, tendo participado em campanhas através do seu sítio Web, conversas de grupo em linha e debates públicos em linha para preencher funções, como operadores de drones, atiradores furtivos e tradutores. Entre 350 e 380 combatentes colombianos, na sua maioria antigos soldados, foram recrutados através de várias empresas de segurança privadas, incluindo a A4SI.

Pessoas e entidades relacionadas incluídas na lista:

Claudia Viviana Oliveros Forero (SDi.013), Mateo Andres Duque Botero (SDi.014).

12. **OLIVEROS FORERO, Claudia Viviana**

Designação: Proprietária e gestora da International Services Agency (A4SI).

Data de nascimento: 2 de janeiro de 1973

Local de nascimento: Bogotá, Colômbia

Nacionalidade: Colômbia

Sexo: feminino

Passaporte: Colômbia, n.º AZ321704 (válido até 20 de julho de 2032).

N.º de identificação nacional: Colômbia, cédula n.º 52252815.

Data da designação pela ONU: 28 de abril de 2026

Justificação para a inclusão na lista:

Claudia Viviana Oliveros Forero foi incluída na lista em 28 de abril de 2026, nos termos do ponto 3, alínea c), da Resolução 1591 (2005).

Informações provenientes do resumo descritivo dos motivos de inclusão na lista fornecido pelo Comité das Sanções:

Claudia Viviana Oliveros Forero (Oliveros) é designada por participar em ações ou políticas que ameaçam a paz, a segurança ou a estabilidade do Darfur.

Oliveros desempenha um papel central no recrutamento e destacamento de antigos militares colombianos para o Sudão. Provas em vídeo e fotográficas mostram que estes militares fornecem às Forças de Apoio Rápido (RSF) conhecimentos especializados de ordem tática e técnica, atuam como infantes e artilheiros, pilotos de drones, operadores de veículos e instrutores, e alguns até treinam crianças para combaterem nas RSF.

Os combatentes colombianos têm participado em numerosas batalhas em todo o Sudão, inclusive na capital, Cartum, bem como em Omdurman, Kordofan e El Fasher. Oliveros é a proprietária e gestora de uma agência de emprego, a International Services Agency (A4SI), que é o principal centro de recrutamento, tendo participado em campanhas através do seu sítio Web, conversas de grupo em linha e debates públicos em linha para preencher funções, como operadores de drones, atiradores furtivos e tradutores. Entre 350 e 380 combatentes colombianos, na sua maioria antigos soldados, foram recrutados através de várias empresas de segurança privadas, incluindo a A4SI.

Pessoas e entidades relacionadas incluídas na lista:

Alvaro Andres Quijano Becerra (SDi.012), Mateo Andres Duque Botero (SDi.014).

13. **DUQUE BOTERO, Mateo Andres**

Data de nascimento: 7 de abril de 1975

Local de nascimento: Bogotá, Colômbia

Endereço: Calle 77 9 76 APT 302, Bogota, Colombia.

Nacionalidade: a) Colômbia; b) Espanha

Sexo: masculino

Passaporte: a) Colômbia, n.º AS272175 (válido até 31 de março de 2026); b) Espanha, n.º XDD789846; c) Colômbia, n.º BF868819 (válido até 1 de março de 2035).

N.º de identificação nacional: Colômbia, cédula n.º 79782423.

Data da designação pela ONU: 28 de abril de 2026

Justificação para a inclusão na lista:

Mateo Andres Duque Botero foi incluído na lista em 28 de abril de 2026, nos termos do ponto 3, alínea c), da Resolução 1591 (2005).

Informações provenientes do resumo descritivo dos motivos de inclusão na lista fornecido pelo Comité das Sanções:

Mateo Andres Duque Botero (Duque) é designado por participar em ações ou políticas que ameaçam a paz, a segurança ou a estabilidade do Darfur.

Duque desempenha um papel central no financiamento de antigos militares colombianos no Sudão. Gere o Maine Global Corp, que gere e financia a Global Staffing (atualmente Talent Bridge) e a empresa que contrata militares colombianos, com o apoio de empresas sediadas nos EUA associadas a Duque. Tal inclui o processamento dos pagamentos de salários para os combatentes colombianos e a função de corretor cambial, convertendo euros e pesos colombianos em dólares americanos. Em 2024 e 2025, empresas sediadas nos EUA associadas a Duque efetuaram numerosas transferências eletrónicas, num total de vários milhões de dólares americanos, com a Maine Global Corp, a Global Staffing e a empresa que contrata os combatentes colombianos.

Provas em vídeo e fotográficas mostram que estes combatentes colombianos fornecem às Forças de Apoio Rápido (RSF) conhecimentos especializados de ordem tática e técnica, atuam como infantes e artilheiros, pilotos de drones, operadores de veículos e instrutores, e alguns até treinam crianças para combaterem nas RSF.

Os combatentes colombianos têm participado em numerosas batalhas em todo o Sudão, inclusive na capital, Cartum, bem como em Omdurman, Kordofan e El Fasher.

Pessoas e entidades relacionadas incluídas na lista:

Alvaro Andres Quijano Becerra (SDi.012), Claudia Viviana Oliveros Forero (SDi.013).».